



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0256	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: AL – Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Detecção de Alojamento Irregular Data: 02/02/2022 Plataformas online: AIRBNB Inspetores: Helena Fraga	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de estabelecimento de hospedagem, a oferta online publicita o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) incorreto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2022/150, de 07/03/2022 concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à necessária regularização.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.06.28 16:10:33+00'00'	Concordo. 6.07.2022 [Assinatura]